

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

GOVERNO MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
LEI Nº 2.062/2026 - AUTORIZA CREDITO ADICIONAL ESPECIAL

LEI Nº. 2.062/2026

SÚMULA. Dispõe sobre a ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e, dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, SR. AMARILDO TOSTES, no uso de suas Atribuições Legais, SANCIONO a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a chefe do Poder Executivo Municipal, **AUTORIZADO** a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$ 41.896,80 (Quarenta e um mil oitocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) destinados as despesas não previstas na Lei Orçamentária nº. 2059/2025 em execução, a saber:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0001.2051	Gestão de Recursos Federais em Saúde		
33.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	011051	30.360,00
10.002.10.305.0001.2050	Vigilância Epidemiológica		
33.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	011051	11.536,80
TOTAL DO CRÉDITO			41.896,80

Artigo 2º- Para dar cobertura ao Crédito Adicional aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso o seguinte:

I - Na forma do disposto no artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, a anulação das seguintes dotações:

PROGR. FUNCIONAL	ÓRGÃO	FONTE	RS.
10.000.00.000.0000.0000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001.10.301.0001.2051	Gestão de Recursos Federais em Saúde		
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	011051	30.360,00
10.002.10.305.0001.2050	Vigilância Epidemiológica		
31.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	011051	11.536,80
TOTAL DO CRÉDITO			41.896,80

Artigo 3º - Altera-se as Leis 2.057/2025 (PPA), 2.040/2025 (LDO) e 2.059/2025 (LOA).

Prefeitura Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, 16 de março de 2026.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rogerio Dos Santos
Código Identificador:4EA94483

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 17/03/2026. Edição 3490

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>